



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
O Povo no Poder

AUTÓGRAFO Nº 095/2012

LEI Nº 1080/12, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Aracoiaba, o Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fazer face às despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, como a seguir discrimina:

1401 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA

1401.09.000.0000.0.000 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

1401.09.272.0000.0.000 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

1401.09.272.0008.0.000 – PROGRAMA DE SEGURIDADE SOCIAL

1401.09.272.0008.2.080 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

3.1.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado na artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial de dotações a seguir especificadas:

1401 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA

1401.09.272.0008.2.081 – PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.3.90.09.00 – SALÁRIO FAMÍLIA R\$ 20.000,00

Art. 3º - A ação do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA – Plano Plurianual 2010-2013 e às metas referidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
O Povo no Poder

presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 31 de outubro de 2012.

Antonio Cláudio Pinheiro
PRESIDENTE